

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Gabinete do Reitor

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 949, de 27 de novembro de 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e, considerando o processo administrativo 23223.004366/2020-91, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Capacitação Stricto Sensu e Pós-Doutorado do IF Sudeste MG (PROAC) - Reitoria e Campi Avançados, conforme parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do PROAC instituído pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 959, de 26 de outubro de 2023, conforme organização a seguir:

| Servidor(a)                          | Siape   | Representatividade                                             | Atuação         |
|--------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Maurício Henriques Louzada Silva     | 247**** | Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação               | Presidente      |
| Kelly Cristina Maia Silva            | 312**** | Diretora de Gestão de Pessoas                                  | Vice-presidente |
| Wilker Rodrigues de Almeida          | 184**** | Pró-Reitor de Ensino                                           | Membro          |
| Eduardo Pereira da Rocha             | 175**** | Diretor do Campus Avançado de Ubá                              | Membro          |
| Leandro da Motta Borges              | 145**** | Diretor do Campus Avançado de Cataguases                       | Membro          |
| Dênisson Neves Monteiro              | 185***  | Diretor do Campus Avançado de Bom Sucesso                      | Membro          |
| Luís Oscar de Araújo Porto Henriques | 137**** | Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) | Membro          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

**ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA**  
Reitor

---



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/312740>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe